



ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS  
ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, por meio eletrônico, reuniram-se os Acionistas da Terracap para a realização da 52ª (quinquagésima segunda) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, tratada nos autos do **Processo nº 00111-00000186/2025-51**, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 31 de março de 2025, segunda-feira, página 83, prot. 169448152; e no Jornal de Brasília, edição de 01 de abril de 2025, página 17. Quanto à publicação no Diário Oficial da União, restou prejudicada em virtude de alterações nos formatos e prazos de faturamentos do Diário Oficial da União. **Ordem do dia: I)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024 – Processo **00111-00001182/2025-91**. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal **Julião Silveira Coelho**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 39.353/2018, e representando o Acionista Minoritário, União, compareceu a Procuradora da Fazenda Nacional, **Tháisa Juliana Sousa Ribeiro**, atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria - PGFN nº 115, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 26 de janeiro de 2024, edição 19, seção 2, página 31. Iniciando, o representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, agradeceu a todos e deu início aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados da Terracap, para secretariar os trabalhos desta reunião. Após leitura e análise da referida Ordem do Dia, o **Procurador do Distrito Federal**, representante do Acionista Majoritário, apresentou o voto, prot. 168863073, da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Senhora **Ludmila Lavocat Galvão**, lavrada nos seguintes termos: *Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ASSUNTO: 52ª Assembleia-Geral Ordinária. Cuida-se da 52ª Assembleia-Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, designada para 30 de abril de 2025, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (167238929). Na pauta, consta o seguinte item: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024. A Controladoria-Geral do Distrito Federal informou que, “em consulta, nesta data, ao Sistema Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (e-Contas), a Prestação de Contas Anual da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, relativa ao exercício de 2024, ainda não foi inserida no referido Sistema, de modo que não é possível a consolidação das contas no presente momento”, conforme Despacho – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (167889711) e Ofício n. 503/2023 - CGDF/SUBCI (111221081). Revela-se, portanto, inviável, nesta ocasião, a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item de pauta, porquanto a análise técnica, financeira e contábil ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é no sentido da suspensão da deliberação da Assembleia até que haja a instrução do processo administrativo e a devida análise, pela CGDF, do mérito da prestação de contas da Companhia, nos termos do Parecer Jurídico n. 161/2025 – PGDF/PGCONS (168661938). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 30 de abril de 2025. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. JULIÃO SILVEIRA COELHO. Procurador do Distrito Federal. Na sequência, a Procuradora da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, apresentou o voto, prot. 169430374, constante do Processo **10951.000193/2025-70**, o qual transcrevo na íntegra: *Processo nº 10951.000193/2025-70. Interessado:**

*Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Assunto: Assembleia Geral Ordinária. 1. Despacho: Com base no Parecer SEI nº 1090/2025/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (SEI nº 49706827) e no Parecer SEI nº 1369/2025/MF (SEI nº 50168396), da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, autorizo a representante da União, na qualidade de acionista minoritária, na Assembleia Geral Ordinária da TERRACAP, aprazada para 30 de abril de 2025, a votar pela aprovação: 1.1. do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024, ressalvados os apontamentos realizados pelos representantes da União no Conselho Fiscal da empresa e eventuais efeitos associados às demonstrações de exercícios anteriores pendentes de aprovação e à discrepância entre os resultados da controladora e consolidado; e 1.2. da destinação do prejuízo do exercício de 2024, no valor de R\$ 132.380.928,98 (balanço consolidado) e R\$ 165.203.510,17 (balanço individual) para a conta Reserva de Lucros a Realizar. 2. Com o objetivo de aprimorar as demonstrações contábeis da TERRACAP, sugere-se o registro em ata das seguintes recomendações à administração da companhia (Parecer SEI nº 1369/2025/MF, da STN): a) complementar o Relatório da Administração e elaborar notas explicativas com maior nível de detalhamento sobre: i) a aderência dos lançamentos a título de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa às diretrizes do Pronunciamento Técnico CPC 48; e ii) as mais representativas contas de resultado, especialmente dos custos das vendas de bens e serviços vendidos; b) explicitar em seus demonstrativos as razões, se existentes, que justificam as diferenças entre o resultado apurado no balanço da controladora e no balanço consolidado, acompanhadas da conciliação dos valores em nota explicativa; c) apresentar a Demonstração de Mutaç o do Patrim nio L quido Consolidada; d) discriminar a Reserva de Retenç o e a Reserva de Lucros a Realizar de forma apartada nas notas explicativas; e e) envidar esfor os no sentido de aprovar as contas referentes aos exerc cios de 2022 e 2023. 3. Restitua-se o processo   Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. DARIO CARNEVALLI DURIGAN. Secret rio Executivo do Minist rio da Fazenda. Portaria MF n  267, de 26 de abril de 2023. Assim, a assembleia foi **suspensa**, nos termos do voto do Acionista Majorit rio. Finalizando esta Assembleia, o Representante do Distrito Federal agradeceu a presen a da Representante da Uni o, dando por encerrados os trabalhos desta sess o, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta ata   c pia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.*

## **JULI O SILVEIRA COELHO**

Procurador do Distrito Federal

Presidiu a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

## **THA SA JULIANA SOUSA RIBEIRO**

Procuradora da Fazenda Nacional

Atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Representante do Acionista Uni o

## **GESIEL PEREIRA DE SOUSA**

Assessor da Assessoria dos  rg os Colegiados

Secret rio da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **Thaiza Juliana Sousa Ribeiro, Usu rio Externo**, em 07/05/2025,  s 17:32, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 07/05/2025, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 08/05/2025, às 07:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170120544)  
verificador= **170120544** código CRC= **4DC51F1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 33422402  
Sítio - [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)